

Prezados(as),

Após o processamento da fase de habilitação, que resultou na inabilitação da empresa **FATOR3 CONSTRUÇÕES LTDA** resultou como melhor classificada para o Lote 10 a empresa **SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA** – Cnpj.: 92.694.348/0001-44. Assim, no que se refere a análise da proposta financeira e dos documentos de habilitação da empresa **SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA**, bem como a análise técnica do Setor de Contabilidade, no que tange a habilitação econômico-financeira exigida no Item 16.18, e do Setor de Engenharia e Arquitetura, no que tange a habilitação técnica referida no item 16.19, ambos do Edital nº 22/2025, temos as seguintes considerações:

Quanto à análise técnica, o Setor de Contabilidade retornou que a empresa **SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA** não atende ao item 16.18.2 do edital referente à habilitação econômico-financeira, uma vez que não apresentou declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil para o exercício de 2023, apenas o balanço patrimonial do referido exercício social. Mas, em análise e apuração aos índices econômicos (Liquidez Corrente e Liquidez Geral) do exercício de 2023, a empresa alcançou, respectivamente, os índices de 3,49 e 1,27. Ou seja, atendeu o índice mínimo, ser = 1.

O Setor de Engenharia e Arquitetura, no que se refere à documentação referente à Qualificação Técnica, se manifestou mencionando que “a empresa apresentou atestados e certidões de acervo técnico referente aos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 do item 16.19 do referido edital. Porém, para o item 08, foi apresentada CAT e Atestado registrado junto ao Crea sob número 22844, no qual fica contemplado parcialmente o item, referindo-se somente a execução de fundação profunda em estaca raiz com camisa metálica. Cita-se que o atestado registrado junto ao Crea sob número 64265, embasado com a devida CAT, menciona o projeto e execução de fundação em estaca raiz, não mencionando a metragem da mesma. Desta forma, sugere-se que a empresa apresente o quantitativo referente a este item”.

Assim, após minuciosa análise, e considerando os pareceres técnicos, a Comissão de Contratação tem as seguintes considerações, no que se refere à Habilitação Econômico-Financeira da empresa **SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA**: Os índices econômicos foram apresentados apenas para o ano de 2024. Mas, conforme parecer do Setor de Contabilidade foi possível verificar que o Balanço Patrimonial de 2023 traz as devidas informações que atestam o atendimento às exigências do Edital nº 22/2025. A empresa possui Capital Social de R\$ 5.057.200,00 e Patrimônio Líquido de R\$ 20.057.443,19, atendendo o item 16.18.3 do Edital 22/2025, pois foi vencedora do Lote 10, com valor total global de R\$ 2.370.000,00, estimado em R\$ 2.730.000,00.

No que se refere à Qualificação Técnica, verificou-se que a empresa qualificou como responsável técnico da obra o Sr. João Miguel Sequeira Bastian - Engenheiro Civil - CREA/RS nº 086214, sócio da empresa. No entanto, não foi localizado documento que atenda ao item 16.19.2. No que tange os Atestados de Capacidade Técnica apresentados, não restou comprovada a Capacidade Técnica Operacional e Profissional do item 08 da Tabela constante no item 16.19.4 do Edital, pois o Atestado apresentado não refere seu quantitativo. A sua comprovação poderia ser objeto de diligência. No entanto, por não atender outros critérios de habilitação do edital, a diligência não foi aberta, pois apenas iria retardar o processo.

Considerando a comprovação da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, verificou-se que a empresa não apresentou os documentos solicitados nas alíneas “b” e “g” do item 16.17. do Edital nº 22/2025. Cabe referir que no Comprovante de Inscrição no Estado apresentado, mesmo não sendo solicitado, a empresa consta como Inativa, com Baixa de Ofício.

Diante do exposto, e considerando as análises técnicas realizadas, conclui-se que a empresa **SOCIEDADE GERAL DE EMPREITADAS LTDA** não atendeu os requisitos de Habilitação exigidos no Edital nº 22/2025, razão pela qual resta **INABILITADA** neste certame.

Agudo/RS, 10 de setembro de 2025.

Clair Lisandra Wilhelm
Jean Carlos Buske
Magdiel Luiz Dickow
Comissão de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9434-6549-1C56-0BEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAIR LISANDRA WILHELM (CPF 002.XXX.XXX-24) em 10/09/2025 10:31:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAGDIEL LUIZ DICKOW (CPF 008.XXX.XXX-05) em 10/09/2025 10:32:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEAN CARLOS BUSKE (CPF 029.XXX.XXX-77) em 10/09/2025 10:33:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/9434-6549-1C56-0BEA>